

06/09/2022

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

DATA: 06/09/2022

HORA: 15:41:48

TERMINAL:8609

NSU:001467

RECIBO DE ENVIO DE TED - AGENCIA 0136  
TED - PAG0108/STR0008 DIFERENTE TITULARIDADE

REMETENTE:

BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AG: 0136-8 OP: 006 CONTA-DV DEBITO: 00000550-8

NOME: CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

CPF ou CNPJ: 19.146.752/0001-93

TELEFONE: 31 - 3552-8500

DESTINATARIO:

INSTITUICAO FINANCEIRA:

BCO DO BRASIL S.A.

AG: [REDACTED] CONTA-DV: [REDACTED]

Tipo de Conta: Conta Corrente

Tipo de Pessoa: Fisica

NOME: MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA

CPF ou CNPJ: [REDACTED]

FINALIDADE:

00010 - Credito em Conta

Cod. Identificador:

VALOR DA TED : 7.813,39

TARIFA SERVICO : 0,00

TOTAL : 7.813,39

A CAIXA NAO SERA RESPONSAVEL PELA DEMORA OU NAO CUMPRIMENTO DA TRANSFERENCIA EM DECORRENCIA DE INFORMACOES INCORRETAS.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DE CREDITO NA CONTA DE DESTINO E DE 60 MINUTOS.

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios  
SAC CAIXA 0800 726 0101  
Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

# **Câmara de Vereadores de Ouro Preto**

**CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS**



Ouro Preto, 06 de setembro de 2022

Prezado Senhor  
Vereador Luiz Gonzaga de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal de  
Ouro Preto.

Senhor Presidente:

No uso das minhas atribuições, encaminho a Vossa Senhoria a verba indenizatória do vereador **Matheus Pacheco**, referente ao mês de **agosto de 2022**, no valor total de R\$ 7.813,39, para fins de aprovação e reembolso, nos termos da Lei nº 1.206/ 2021 e arts. 4º e 5º da Portaria 17/2021, após análise favorável da Controladoria Interna desta casa Legislativa, a qual opina, pelo reembolso dos valores despendidos nos termos legais.

Atenciosamente,

GILSON  
GRACIANO  
MOREIRA:88  
990192668

**Diretor Geral**

Assinado de forma  
digital por GILSON  
GRACIANO  
MOREIRA:8899019  
2668  
Dados: 2022.09.06  
14:31:11 -03'00'

# CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

ESTADO DE MINAS GERAIS  
NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Orçamento de: 2022 Tipo: Ordinário Nº= 82/2022 -008  
Data: 06/09/2022 Ficha: 000029


Órgão.....: 01 - LEGISLATIVO  
Unidade.....: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL  
SubUnidade.....: 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL  
Classif. Orçamentária: 01.031.0001.2003 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERV. LEGISLATIVO  
Elemento da Despesa...: 3.3.90.93.01 - Indenizações e Restituições Vereadores  
Fonte de Recurso .....: 1.00.00 - Recursos Não Vinculados de Impostos


Credor...: MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA Número: 7191  
Endereço.: [REDACTED] Nº: [REDACTED]  
CEP .....: 35.400-00 Cidade...: OURO PRETO UF....: MG  
Insc. Est.: [REDACTED] CPF....: [REDACTED]  
Banco ....: 000 Agência ...: [REDACTED] Conta ...: -


Tipo de Licitação.: Não se Aplica Processo Nº.:  
Empenho Nº.: 82 Liquidação Nº.: 8  
VALOR ANULADO.: \*\*\*\*\*0,00 : VALOR BRUTO...: \*\*\*\*\*7.813,39  
SALDO ANTERIOR: \*\*\*\*\*40.019,02 : DESCONTO.....: \*\*\*\*\*0,00  
SALDO ATUAL...: \*\*\*\*\*32.205,63 : VALOR LIQUIDO: \*\*\*\*\*7.813,39

A despesa esta LIQUIDADADA conforme Lei 4.320/64. Pagamento autorizado.  
Data p/ Pagamento: 06/09/2022

Hist.: Valor total e necessário para cobrir o montante legal para pagamento da verba indenizatória de vereador para legislatura 2021/2024, nos termos da lei 1.206/21 DE 04 de Fevereiro 2021 e portaria 17/21. Agosto/22.

  
DAURA TEREZINHA DA MATTA  
CRC: 29854  
Contador(a)

  
WILSON GRACIANO MOREIRA  
CPF: [REDACTED]  
Liquidante

  
LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA  
CPF: [REDACTED]  
Ordenador(a) da despesa

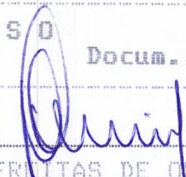
## PARA USO DA TESOURARIA

Recebi(emos) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, a importância de  
R\$ \*\*\*\*\*7.813,39 ,Sete mil, oitocentos e treze reais e trinta e nove cen-  
tavos.\*\*\*\*\*

06/09/22

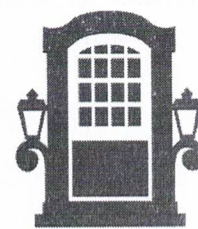
Data Identidade/CPF/CGC Assinatura do Credor ou seu Procurador

BANCO: \_\_\_\_\_ CONTA: \_\_\_\_\_ RECURSO  
CHEQUE: \_\_\_\_\_ Docum.: 920

Tesoureiro(a):   
VANESSA FREITAS DE OLIVEIRA  
CPF: [REDACTED]

Usuário: reinaldo.ramos





## REQUERIMENTO

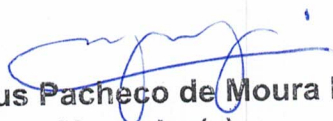
82

Ao Excelentíssimo Senhor  
Luiz Gonzaga de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado vem requerer de Vossas Excelências o pagamento da Verba Indenizatória relativa às despesas realizadas no mês de **Agosto de 2022**, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº1206/2021 e da Portaria 17/2021.

Ouro Preto, 05 de Setembro de 2022.


  
Matheus Pacheco de Moura Pereira  
Vereador(a)



DIA	FAVORECIDO	CPF/CNPJ	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	VALOR(R\$)
31	Jean Carlo Wenus	083.978.659-94	ASSESSORIA JURIDICA	16/NFe	4000,00
31	Aulo Posto S F Centro LTDA	04.625.030/0001-44	ABASTECIMENTO	NF-e 000006178	213,39
31	Real Locadora de Veiculos	11.110.282/0001-25	LOCAÇÃO DE VEICULO	07	3600,00
TOTAL					7813,39
SALDO					186,61


**Paracer:** Paracer sobre o disposto na Portaria nº 17/2021 de 04 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre o reembolso a Vereador de despesas realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e Lei nº 1.206/2021 de 04 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a verba indenizatória dos Vereadores para a legislatura 2021/2024.  
Este é o paracer.

Controladoria Interna

  
Hudson Leonardo Ferreira da Silva  
Controlador Interno  
Câmara Municipal de Ouro Preto

De acordo: Despesas aprovadas. Autorizamos o pagamento.

  
Mathheus Pacheco de Moura Pereira  
Secretário

  
Luiz Gonzaga de Oliveira  
Presidente

Ao Departamento de Contabilidade e Setor de Finanças para providenciar o pagamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**Nota Fiscal Eletrônica de Serviços**

16/NFe



Número / Série	16 / NFe	Emissão	04/09/2022 15:45:11	Incidência	Ouro Preto (MG)	ISS a reter	Não
Prst. do Serviço	31/08/2022	Código de verificação	1QBB.I7V7.QD1H.TXTJ	Exigibilidade	Exigível	RPS	

**Prestador de Serviços**

Nome/Razão Social: JEAN CARLO WERUS  
 CPF / CNPJ: [REDACTED] Reg.: Fixo Anual  
 Endereço: R. SANTA RITA PADRE FARIA, 259 CASA B - Bairro: PE. FARIA - Cep: 35400000  
 Telefone: (42) 98829-6229 Município: Ouro Preto - MG País: Brasil  
 Insc. Mun.: 111420 Cod. Mob.: 111420 Insc. Est.: 111420  
 Email:  
 Nome Fant.:

**Tomador de Serviços**

Nome/Razão Social: MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA  
 CPF / CNPJ: [REDACTED] Reg.:  
 Endereço: [REDACTED] - Cep: 35400-000  
 Telefone: Município: Ouro Preto - MG País: Brasil  
 Insc. Mun.: Insc. Est.:  
 Email:

**Código do Serviço/Atividade**

17.14 - Advocacia ( 5,00 %)

CTISS: 1714-0/01-88 - ADVOCACIA

\* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

**Discriminação dos Serviços**

Descrição	Total
ASSESSORIA JURÍDICA DO MÊS DE AGOSTO DE 2022	R\$ 4.000,00

**Tributos Federais**

PIS

INSS

CSLL

IRRF

COFINS

---

---

---

---

---

**Detalhamento de Valores**

Valor Total da Nota(R\$)	ISS(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota (%)
4.000,00	---	0,00	---	---
Outras Retenções(R\$)			Valor Líquido:	R\$ 4.000,00
0,00				

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por: JEAN CARLO WERUS

Recebi(emos) de JEAN CARLO WERUS, os serviços constantes da nota fiscal Nº 16, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:  
<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/1QBB.I7V7.QD1H.TXTJ>

Data: 31/08/22

Assinatura:

**JEAN CARLO**  
**WERUS:**  
**08397665994**

Assinado digitalmente por JEAN CARLO WERUS:08397665994  
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=20085105000106, CN=JEAN CARLO WERUS:08397665994  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização: sua localização de assinatura aqui  
 Data: 2022.09.04 16:14:23-03'00'  
 Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE ACESSORIA JURÍDICA

**JEAN CARLO WERUS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 103.097, com domicílio profissional situado na Rua Santa Rita, nº 259, casa B, Padre Faria, Ouro Preto/MG, e endereço profissional eletrônico sob jeanwerus@gmail.com, a seguir denominado como **CONTRATADO**, e:

**MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, vereador de Ouro Preto/MG, portador da carteira de identidade nº [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], com endereço profissional situado na Praça Tiradentes, s/nº, Centro, Ouro Preto/MG (Câmara Municipal), a seguir denominado como **CONTRATANTE**:

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Assessoria Jurídica, em conformidade com os preceitos da Ordem dos Advogados do Brasil, e que se regerá pelas cláusulas e pelas condições a seguir descritas:

### DO OBJETO DO CONTRATO

**Cláusula 1ª.** O presente contrato tem como objeto a prestação de assessoria jurídica ilimitada ao **CONTRATANTE**, que é vereador de Ouro Preto/MG, atuando em demandas judiciais e/ou extrajudiciais que se fizerem necessárias, bem como, estruturar pareceres e orientações jurídicas solicitadas pelo **CONTRATANTE** relativamente aos projetos de lei em trâmite na Câmara Municipal de Ouro Preto/MG e, elaborar projetos de leis de interesse do **CONTRATANTE**.

### DAS ATIVIDADES

**Cláusula 2ª.** O **CONTRATADO** deverá praticar todos os atos relacionados ao exercício da advocacia, obrigações tipicamente de meio, particularmente aqueles constantes no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, assim como o que for especificado na outorga da procuração, com a diligência habitual que se presume da atuação profissional.

**Parágrafo primeiro.** Acordam as partes, que os serviços de assessoria jurídica a serem prestados pelo **CONTRATADO** serão desenvolvidos tanto de maneira *on-line* (a distância), quanto de maneira presencial, a depender da demanda a ser realizada e previamente comunicada pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, sendo que para comprovação da prestação de serviços on-line, as partes manterão contato pelo *WhatsApp* e por *e-mail*, ficando tudo documentado para futura prestação de contas.

### DOS ATOS PROCESSUAIS

**Cláusula 3ª.** Havendo necessidade de contratação de outros profissionais no decurso do processo, o **CONTRATADO** elaborará substabelecimento, indicando advogado de sua confiança, para auxiliá-lo na defesa dos interesses do **CONTRATANTE**, correndo as despesas decorrentes desta delegação às expensas do **CONTRATANTE**, que deverá anuir expressamente.

### DAS DESPESAS

**Cláusula 4ª.** Todas as despesas efetuadas pelo **CONTRATADO**, mesmo que indiretamente relacionadas com a sua atuação, incluindo-se cópias, digitalizações, envio de correspondência,

emolumentos, viagens, estacionamento, custas, preparo e demais gastos de natureza diversa da verba honorária, ficarão a expensas do **CONTRATANTE**, desde que previamente autorizadas.

**Parágrafo primeiro.** Todas as despesas serão acompanhadas de documento comprobatório, devidamente organizadas pelo **CONTRATADO**.

### **DOS HONORÁRIOS**

**Cláusula 5ª.** O **CONTRATANTE**, como contraprestação aos serviços jurídicos prestados, pagará ao **CONTRATADO**, a título de honorários advocatícios contratuais, a quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais.

**Parágrafo primeiro.** Acordam as partes, que os valores a título de honorários advocatícios deverão ser pagos até o quinto dia útil de cada mês, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal.

**Parágrafo segundo.** O adimplemento dos valores ajustados na presente cláusula será feito mediante pagamento direto ao **CONTRATADO**, que na oportunidade, dará recibo ao **CONTRATANTE**.

**Cláusula 6ª.** Os honorários de sucumbência pertencem ao **CONTRATADO** e não se confundem com os honorários contratuais aqui tratados.

**Parágrafo único.** Caso haja morte ou incapacidade civil do **CONTRATADO**, seus sucessores ou representantes legais receberão os honorários na proporção do trabalho realizado.

**Cláusula 7ª.** Havendo acordo entre o **CONTRATANTE** e a parte contrária da lide ou desistência pelo **CONTRATANTE** da ação já em trâmite, este fato não prejudicará o recebimento de todos os honorários contratuais e de sucumbência, se houver, pelo **CONTRATADO**.

**Cláusula 8ª.** As partes estabelecem que havendo atraso no pagamento dos honorários, ensejará multa contratual no valor de 20% (vinte por cento) do valor devido e serão cobrados juros de mora na proporção legal de 1% (um por cento) ao mês, devidamente corrigidos e atualizados. Caso a mora seja superior a 30 (trinta) dias, salvo ajuste em contrário, este contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer medida judicial ou extrajudicial, considerando-se vencidas as demais obrigações vincendas, que serão exigidas de imediato.

### **DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO**

**Cláusula 9ª.** Este contrato possui vigência de 06 (seis) meses, período compreendido 01 de maio de 2022 a 31 de outubro de 2022. Após tal data, caso não haja prorrogação, o presente contrato se considerará rescindido.

**Parágrafo primeiro.** Acordam as partes, que durante o período de 15 (quinze) dias anteriores ao encerramento do contrato, deverão assinar um termo aditivo caso queiram renová-lo por prazo a ser estabelecido futuramente, caso entendam ser conveniente.

### **DA RESPONSABILIDADE**

**Cláusula 10ª.** O **CONTRATADO** não será responsabilizado por quaisquer danos que sobrevierem das demandas que patrocinar e assessorar, cabendo-lhe tão somente o emprego diligente de seus





conhecimentos, meios e técnicas para a defesa dos interesses do **CONTRATANTE**, inexistente qualquer garantia de resultado.

**Cláusula 11ª.** O **CONTRATADO** não será responsabilizado caso resultem danos por não ter tomado conhecimento de informações e documentos substanciais para a sua atividade ou em decorrência da impossibilidade de contato com o **CONTRATANTE**, que deverá manter atualizadas quaisquer informações relevantes para a demanda.

**Cláusula 12ª.** É obrigação do **CONTRATANTE**, sempre que solicitado, entregar, fornecer ou disponibilizar ao **CONTRATADO** todos os documentos necessários, provas, informações e subsídios, em tempo hábil, para que este possa cumprir o objeto do presente contrato. Qualquer omissão ou negligência por parte do **CONTRATANTE** será de sua inteira responsabilidade, caso advenha algum prejuízo a seus interesses.

#### **DO FORO**

**Cláusula 13ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais.

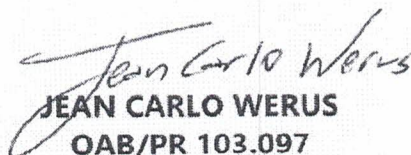
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Ouro Preto/MG, 01 de maio de 2022



**MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA**

**Contratante**



**JEAN CARLO WERUS**

**OAB/PR 103.097**

**Contratado**

## **RELATÓRIO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS – MÊS DE AGOSTO/2022**

No mês de agosto de 2022 houve a prestação de serviços de assessoria jurídica prestados por mim, Dr. Jean Carlo Werus (OAB/PR 103.097), ao Vereador Matheus Pacheco (PV) e seu gabinete, praticando fielmente todos os atos para os quais fui contratado, conforme contrato de honorários advocatícios em anexo.

Mais especificamente, houve a análise e parecer jurídico das Indicações: nº 282/2022 que foi encaminhada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria de Governo e Secretaria de Cultura e Educação, para que estudem de forma coletiva a viabilidade em construir a Casa da Juventude no Município de Ouro Preto; nº 305/2022 que foi encaminhada à Secretaria de Obras e Urbanismo, solicitando melhorias para o Bairro Vila Operária; nº 320/2022 devidamente encaminhada à Secretaria Municipal de Educação solicitando que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ouro Preto (APAE), também possa ser contemplada com a Tela Interativa que foi entregue nos últimos meses a todas unidades escolares municipais; e nº 324/2022 que foi encaminhada à Prefeitura Municipal requerendo a viabilização e criação de uma Base Permanente da Guarda Municipal em cada distrito de Ouro Preto.

Também houve a minuciosa análise e parecer jurídico sobre os Requerimentos: nº 239/2022 que foi encaminhado à Secretaria Municipal de Educação solicitando informações de como está a aplicação da Lei nº 1.215 de 07 de abril de 2021, que dispõe sobre a divulgação das listas de creches públicas ou conveniadas do Município de Ouro Preto/MG e dá outras providências, lei de autoria do Vereador Matheus Pacheco; nº 254/2022 que solicita uma Audiência Pública para tratar sobre o tema: Meio Passe ou Passe Livre Estudantil na cidade de Ouro Preto; nº 266/2022 que foi encaminhado à Secretaria de Educação, aos Conselhos Municipais de Alimentação Escolar e Conselho Municipal de Educação solicitando informações a respeito da Lei do Caixa Escolar; nº 275/2022 que foi encaminhado à Presidência desta Casa de Leis, solicitando que seja criada uma Comissão para reestruturar e reavaliar a possibilidade de retomada do Projeto Vereador Estudante; e nº 289/2022 devidamente encaminhado à Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Patrimônio, Secretaria de Governo e ao Sr. Exmo. Prefeito Municipal, solicitando informações e explicações referentes à instalação de uma antena no Bairro Bauxita.

Ainda, foi elaborado o parecer jurídico sobre as Representações: nº 210/2022 que foi encaminhada ao Sindicato dos Taxistas de Ouro Preto, solicitando informações quanto ao recebimento do auxílio aos taxistas, proposto pelo Poder Executivo e aprovado na Câmara Municipal, e para que informe quais são as expectativas para a classe após o término do auxílio; nº 215/2022 encaminhada à Empresa Village solicitando informações



quanto ao recebimento de equipamentos destinados aos servidores de Serviços Gerais das Escolas Municipais; nº 221/2022 que foi encaminhada para a Empresa Saneouro solicitando informações sobre previsão de reposição de caixa d'água no Bairro Saramenha; nº 236/2022 devidamente encaminhada à Empresa CEMIG solicitando informações quanto à não execução da obra de extensão de rede na Rua Topázio, Bairro Jardim Itacolomi; nº 239/2022, devidamente encaminhada à Superintendência Regional de Ensino de Ouro Preto (SRE) solicitando informações quanto à existência de regulamento, resolução ou portaria vigente que proíbe os professores da rede estadual a promoverem visitas técnicas ou excursões com os alunos da rede; e nº 248/2022 que foi encaminhada para a Coordenadoria do Curso de Geografia do Instituto Federal Minas Gerais – IFMG, Campus Ouro Preto, solicitando informações sobre o andamento do convênio entre o Curso de Geografia e a Prefeitura de Ouro Preto para tratar dos impactos ambientais.

Também foram analisados uma série de projetos de lei em trâmite na Câmara Municipal, sendo discutido a viabilidades destes, bem como, qual posicionamento deverá tomar o Vereador, havendo o parecer jurídico de todos os projetos requisitados pela assessoria do Vereador. Ainda, junto com a equipe do gabinete, estuda-se outros projetos de lei que deram certo em outras cidades, e que futuramente serão propostos pelo Vereador.

Além do mais, foram prestados diversos esclarecimentos e aconselhamentos sobre demandas existentes no mandato do Vereador, ficando à disposição do mesmo e de sua equipe praticamente 24 horas por dia via telefone, *WhatsApp* e *e-mail*, sendo todos os trabalhos sempre realizados da melhor forma possível, visando o fiel cumprimento do mandato que me foi outorgado pelo Vereador.

Desta feita, declaro como devidamente prestados todos os serviços acima descritos.

Ouro Preto – MG, 04 de setembro de 2022

**JEAN CARLO  
WERUS:  
08397665994**

Assinado digitalmente por JEAN CARLO  
WERUS:08397665994  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB  
e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),  
OU=20085105000106, CN=JEAN CARLO  
WERUS:08397665994  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.09.04 16:14:58-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

**JEAN CARLO WERUS  
Advogado – OAB/PR 103.097**



RECEBEMOS DE AUTO POSTO S.F.CENTRO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NF-e AO LADO

MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA

NF-e

000006178

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**AUTO POSTO S.F.CENTRO LTDA**

RUA PADRE ROLIM, 284  
CENTRO  
CEP: 35400-000  
OURO PRETO - MG  
Fone: ( ) -

**DANFE**

Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica  
0 - ENTRADA  1  
1 - SAIDA   
Nº **000006178**  
SERIE: 001 Folha 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



3122-0904-6250-3000-0144-5500-1000-0061-7814-3394-7456

NATUREZA DA OPERAÇÃO

LANC DOC FISCAL REGISTRADO EM ECF - DE

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz autorizadora

INSCRIÇÃO ESTADUAL

4611413450014

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

04.625.030/0001-44

Protocolo de autorização de uso

131224912058535 01/09/2022 11:20:01

**DESTINÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL

MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA

CNPJ/CPF

DATA DA EMISSÃO

01/09/2022

ENDEREÇO

BAIRRO/DISTRITO

CEP

DATA DA SAÍDA

01/09/2022

MUNICÍPIO

FONE / FAX

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

11:20:01

OURO PRETO

MG

ISENTO

**FATURA**

TÍTULO:291482 VENCIMENTO: 20/09/2022 VALOR: 213.39

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	213,39	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213,39

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 9-SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0,00				0,00	0,00

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS**

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
1	GASOLINA COMUM	27101259	060	5.929	LT	39,9607	5,3400	213,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0

**CÁLCULO ISSQN**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Val Aprox. Tributos 38,41 (18,00%), Federal: R\$0,00(0,00%), Estadual: R\$38,41(18,00%), Municipal: R\$ 0,00 (0%), Fonte: IBPT; NOTA FISCAL REFERENTE AOS CUPONS: 331206 PLACA: RML3B68

RESERVADO AO FISCO

CNPJ: 04.625.030/0001-44 AUTO P&M S.F.CENTRO LTDA  
RUA PADRE ROLIN, 284 CENTRO OURO PRETO-MG 35400-000  
I.E.: 461.141.345/0014

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletronica

#	Codigo	Descricao	Qtde	Un	Valor unit.	Valor total
001	1	GASOLINA COMUM	39,961	LT X 5,34	213,39	001
Qtde. total de itens						213,39
<b>Valor total R\$</b>						<b>213,39</b>
FORMA DE PAGAMENTO						VALOR PAGO R\$
Dinheiro						213,39

Consulte pela Chave de Acesso em  
<http://nfce.fazenda.gov.br/portal/nfce>  
3122 0804 6250 3000 0144 6500 1000 3312 0611 8260 6680  
CONSUMIDOR NAO IDENTIFICADO

NFC-e n° 000331206 Serie 001 03/08/2022 17:15:09  
Protocolo de Autorizacao: 131226908771106  
Data de Autorizacao 03/08/2022 17:16:50



#NFC-e:nBico:03 nBonba:01 nTanque:02 vEncIni:0343925,449 vEncFin:  
:0343965,410  
Val. Aprox. Tributos: R\$38,41(18,00%), Federal: R\$0,00(0,00%), E  
stadual: R\$38,41(18,00%), Municipal: R\$ 0,00 (0%) Fonte IBPT

Vendedor: 44851-DENIS EFIGENIO MARTINS  
Operador: DAVIDSON JUNIO TEIXEIRA Turno: 4

# CONTRATO DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL DE PRAZO DETERMINADO

## IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

**LOCADORA: REAL LOCADORA DE VEICULOS**, com sede em Cachoeira do Campo, a Avenida Pedro Aleixo, nº 90ª, Bairro: Centro, CEP. 35.410.000, no Estado MG, inscrita no C.N.P.J sob o nº 11.110.262.0001-25.

**LOCATÁRIO: MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA**, Estado Civil solteiro, Carteira de Identidade nº MG [REDACTED] SSP/MG, CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED] Ouro Preto, Cep: 35.400.000, Cidade Cachoeira do Campo, no Estado de MG, Telefone de contato: (031)98595-0398.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo acertadas o presente Contrato de Locação de Automóvel de Prazo Determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

### DO OBJETIVO DO CONTRATO:

**Cláusula 1º.** O presente contrato tem como OBJETO a locação do automóvel marca FIAT / ARGO DRIVE 1,0, modelo 2020, COMPLETO, Ano 2021, cor BRANCA, Placa: RML-3B68, CHASSI: 9BD358A4NMYK92066, RENAVAN: 01254227064, de propriedade da LOCADORA.

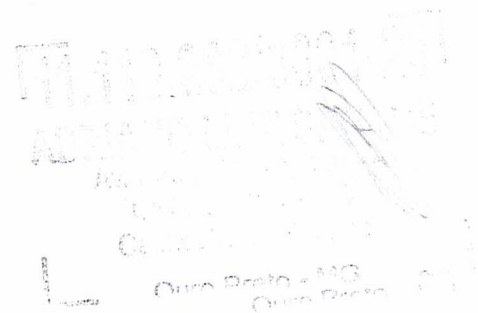
### DO USO:

**Cláusula 2º.** O automóvel, objeto deste contrato, será utilizado exclusivamente pelo LOCATÁRIO, ou por ele determinar, com a contratação de motorista por sua responsabilidade.

### DA DEVOLUÇÃO:

**Cláusula 3º.** O LOCATÁRIO deverá devolver o automóvel a LOCADORA nas mesmas condições quando o recebeu, ou seja, em perfeitas condições de uso, respondendo pelos danos ou prejuízos causados, tendo o LOCATÁRIO ciente de estar o veículo acima descrito segurado, portado o mesmo se responde por pagamento da franquia, no valor de R\$ 2.600,00 (Dois mil e seissentos reais).

Será no ato da entrega do Veículo vistoriado e feito chek list, com conferimento na devolução.



Stamp: REAL LOCADORA DE VEICULOS  
Ouro Preto - MG  
Handwritten signature and text in the stamp area.

## DO PRAZO:

**Cláusula 4º.** A presente locação terá o lapso temporal de validade de 12 (Doze Mês), a qual se faz substituído pelo anterior em relação ao veículo, iniciando no dia 01 de Julho de 2022 e terminando no dia 01 de Janeiro de 2023, data na qual o automóvel deverá ser devolvido, de acordo entre partes

## DOS VALORES:

**Cláusula 5º.** A presente locação corresponderá à pagamento mensal, com valor único definido de R\$ 3.600,00, (Três Mil e Seiscentos Reais), com pagamento todo dia 10 (dez) de cada mês.

**\* Quilômetro: O CONTRATO será fixado em quilometragens livre.**

## DAS MULTAS DE TRÂNSITO E SUA COBRANÇA

O **Locatário, Usuário** concordam e reconhecem desde já que serão exclusiva e integralmente responsáveis por todas as multas lavradas por infrações administrativas e/ou de trânsito durante o período em que estiverem na posse do **Veículo** até a data da efetiva devolução desse à **Locadora**, ainda que não tenha assinado a prorrogação do **Contrato**, bem como se obrigam, solidariamente ao **Responsável Financeiro**, a pagar à **Locadora** tais multas tão logo identificadas perante os órgãos de trânsito, ainda que não tenha havido a respectiva notificação da infração e da multa pelos referidos órgãos, autorizando expressamente a **Locadora** a efetuar essa cobrança, a qualquer tempo, através de boleto bancário e/ou faturas a ser enviada pela **Locadora**.

\* Além da responsabilidade pelas multas de trânsito e despesas decorrentes da apreensão do Veículo descrita na cláusula acima, o **Locatário, Usuário** são exclusiva e integralmente responsáveis por eventuais agravamentos decorrentes da não aceitação, pelas autoridades de trânsito, da indicação de qualquer desses como condutor do Veículo, pela falta de assinatura em instrumento de prorrogação do Contrato ou pelo fato da assinatura no Contrato não ser igual à da sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH).  
\*O não pagamento pelo **Locatário, Usuário**, ou **Responsável Financeiro** de qualquer valor relacionado à locação, facultará à **Locadora** incluir o nome dos mesmos nos órgãos de proteção ao crédito, sem prejuízo da cobrança dos encargos constantes do item 3.4 supra, além de adotar as medidas judiciais ou extrajudiciais cabíveis.

\*O **Locatário, Usuário, Condutor**, concordam e reconhecem que descabe qualquer discussão sobre a procedência e/ou improcedência das multas de trânsito, inclusive na hipótese do órgão de trânsito não ter enviado a



respectiva notificação da infração e da multa na forma da lei. Todavia, é facultado ao **Locatário, Usuário e/ou Condutor**, a seu critério e às suas expensas, recorrer das multas, junto ao órgão de trânsito competente, o que não os eximirá do pagamento da multa à **Locadora** na forma deste **Termo**, bem como da sua indicação como condutor do **Veículo** no momento da infração, mas lhe dará, posteriormente, na forma da lei, o direito à devolução dos valores perante a Fazenda Pública competente e cancelamento dos pontos referentes à infração, caso o recurso seja julgado procedente e queira exercer pessoalmente esse direito. O **Locatário, Usuário e Condutor Adicional** neste ato concordam e reconhecem que todas as multas decorrentes de infrações de trânsito ocorridas durante o período da locação, bem como os respectivos pontos na Carteira Nacional de Habilitação (CNH), serão de responsabilidade e atribuição exclusiva do **Locatário**, se pessoa física, ou do **Usuário**, se o **Locatário** for pessoa jurídica, na qualidade de possuidor do **Veículo** durante o prazo de locação, ainda que o **Contrato** estabeleça **Condutor Adicional**. O **Locatário, Usuário e/ou Condutor**, no **Contrato** outorgarão amplos poderes à **Locadora** para que essa possa representá-los, como sua bastante procuradora, no Termo de Apresentação de Condutor Infrator, nos casos de multas de trânsito em geral, decorrentes de infrações praticadas no período em que estiveram na posse do **Veículo**.

**Cláusula 6º** Se o LOCATÁRIO não restituir o automóvel na data estipulada, deverá pagar, enquanto estiver em seu poder, o aluguel que a LOCADORA, mais multa de 10% (dez por cento), sobre o contrato, e responderá pelo dano, que o automóvel venha a sofrer mesmo se proveniente de caso de furto.

## DA RESCISÃO

**Cláusula 7º.** É assegurada as partes a rescisão do presente contrato desde que no mínimo 6 (seis) meses de contrato cumprido sem multas as partes e desde que haja comunicação á outra parte com antecedência mínima de (72hs) Setenta e duas horas.



TTA.110.23210004-501  
ADRIANO L. S. SILVA  
Advogado  
OAB/SP 110.232/004-501  
L



**Cláusula 8º.** O descumprimento de qualquer das cláusulas das partes dos contratantes ensejará a rescisão desde instrumento e o devido pagamento de multa, pela parte inadimplente no valor de (20%), (Vinte por cento), em referência ao contrato.

**DO FORO:**

**Cláusula 9º.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da demarca de Ouro Preto, MG;

Por estarem assim juntos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 1 (UMA) testemunha.

**CACHOEIRA DO CAMPO, 01 de Agosto de 2022.**

**REAL LOCADORA DE VEICULOS**

  
**Matheus Pacheco de Moura Pereira**

**CPF:** XXXXXXXXXX

RT: 10.245.7001-251  
ADRIANO LUIZ PEREIRA  
AL. PEREIRA  
CPF: 123.456.789  
Cachoeira do Campo - MG

DATA: 31/08/2022	DATA DO VENCIMENTO: 10/09/2022	NÚMERO: 07
<b>LOCADORA</b>		
NOME/RAZÃO SOCIAL: REAL LOCADORA DE VEICULOS CNPJ: 11.110.262/0001-25		
Endereço: Avenida Pedro Aleixo, 100A - Centro Cachoeira do Campo Ouro Preto - MG		
Telefone: (031) 3553-1627 / 99517-9624		
EMAIL: realdespachantelocadora@gmail.com		
<b>LOCATARIO</b>		
NOME/RAZÃO SOCIAL: MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA		
CPF: [REDACTED]		
Endereço: [REDACTED]		
Ouro Preto - MG		
Telefone: [REDACTED]		
CONTRATO 012/2022		
DESCRIMINAÇÃO	PERIODO	VALOR
Locação de Veiculo ARGO DRIVE 1.0, Placa: RML-3B68, ANO 2020 / MODELO 2021		
VEICULO DISPONIVEL 24HORAS		
PERIODO CORRESPONDENTE: 01/08/2022 à 31/08/2022 - VEICULO DISPONIVEL 24HORAS		
TOTAL: R\$ 3.600,00 ( Três Mil e Seicentos Reais)		
DADOS ADICIONAIS:		
<p>Dados Referentes ao contrato nº 12/2022 , com data de abertura em 01/02/2022</p> <p>Não é fato gerador de ISSQN a locação de Bens Móveis</p> <p>Dispensado a emissão de Nota Fiscal,</p> <p>Conforme Lei Complementar 116 de 31/07/2003.</p> <p>Natureza da Operação: Locação de Bens Móveis.</p> <p>Locação de Veiculo sem Fornecimento de Mão de Obra.</p> <p>VÁLIDO COMO RECIBO A PARTIR DO RECEBIMENTO DO E-MAIL.</p>		
<p>PROTOCOLO DE ENTREGA DA FATURA E BOLETO DE LOCAÇÃO DE VEICULO Nº</p> <p>VENCIMENTO EM: 10/09/2022 VALOR: R\$ 3.600,00</p> <p>PROTOCOLO DE ENTREGA DA FATURA E BOLETO DE LOCAÇÃO DE VEICULO Nº</p> <p>DATA: / / , ASSINATURA:</p>		

Recebemos esta  
nota fiscal no dia  
31/08/2022

*[Handwritten signature]*

11.110.262/0001-25  
ADRIANO LUIZ SANTOS  
Av. Pedro Aleixo, 100-A  
CEP: 35419-000  
Cachoeira do Campo  
Ouro Preto - MG



**Matheus Pacheco**

1º SECRETÁRIO ([index.php?id\\_parlamentar=00000001052&id\\_legislatura=178](#))



[INÍCIO \(INDEX.PHP?ID\\_PARLAMENTAR=00000001052&ID\\_LEGISLATURA=178\)](#)

[O VEREADOR \(BIOGRAFIA.PHP?ID\\_PARLAMENTAR=00000001052&ID\\_LEGISLATURA=178\)](#)

[NOTÍCIAS \(NOTICIAS.PHP?ID\\_PARLAMENTAR=00000001052&ID\\_LEGISLATURA=178\)](#)

[AGENDA \(AGENDA.PHP?ID\\_PARLAMENTAR=00000001052&ID\\_LEGISLATURA=178\)](#)

[ATUAÇÃO NA CÂMARA](#)

[CONTATO \(CONTATO.PHP?ID\\_PARLAMENTAR=00000001052&ID\\_LEGISLATURA=178\)](#)

Pesquisar:

Data ↕	Sessão ↕	Presença ↕	Justificativa ↕
01/09/2022	54ª Reunião Ordinária de 2022	PRESENTE	
30/08/2022	53ª Reunião Ordinária Itinerante em Cachoeira do Campo de 2022	PRESENTE	
25/08/2022	52ª Reunião Ordinária de 2022	PRESENTE	
23/08/2022	51ª Reunião Ordinária de 2022	PRESENTE	
18/08/2022	50ª Reunião Ordinária de 2022	PRESENTE	
16/08/2022	49ª Reunião Ordinária Itinerante de 2022 - distrito de Rodrigo Silva	PRESENTE	
11/08/2022	48ª Reunião Ordinária de 2022	PRESENTE	
09/08/2022	47ª Reunião Ordinária 2022	PRESENTE	
05/08/2022	2ª Sessão de licitação - Serviço de Publicidade	-	
04/08/2022	46ª Reunião Ordinária 2022	PRESENTE	
02/08/2022	45ª Reunião Ordinária de 2022	PRESENTE	
14/07/2022	44ª Reunião Ordinária da CMOP	PRESENTE	
12/07/2022	43ª Reunião Ordinária da Câmara	PRESENTE	
07/07/2022	42ª Reunião Ordinária de 2022	PRESENTE	
05/07/2022	41ª Reunião Ordinária de 2022	PRESENTE	
30/06/2022	40ª Reunião Ordinária da CMOP	PRESENTE	
28/06/2022	39ª Reunião Ordinária de 2022	PRESENTE	
23/06/2022	38ª Reunião Ordinária da CMOP	PRESENTE	
21/06/2022	37ª Reunião Ordinária da CMOP no distrito de Lavras Novas.	PRESENTE	
14/06/2022	36ª Reunião Ordinária da CMOP	PRESENTE	
09/06/2022	35ª Reunião Ordinária da CMOP	PRESENTE	
07/06/2022	34ª Reunião Ordinária da CMOP	PRESENTE	

# PLANILHA DE CONTROLE

DATA	ORIGEM	DESTINO	DESCRIÇÃO
01/08/2022	BAUXITA	CÂMARA MUNICIPAL	REUNIÃO DE PLANEJAMENTO DO MÊS DE AGOSTO
02/08/2022	BAUXITA	CÂMARA MUNICIPAL	REUNIÃO ORDINÁRIA
03/08/2022	BAUXITA	PREFEITURA MUNICIPAL	REUNIÃO COM A EQUIPE DO JOVENS DE OURO, SEC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO
04/08/2022	BAUXITA	CÂMARA MUNICIPAL	REUNIÃO ORDINÁRIA
05/08/2022	BAUXITA	PRAÇA TIRADENTES	REUNIÃO COM MEBROS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO E DA ACADEMIA CORPUS
06/08/2022	BAUXITA		FIM DE SEMANA
07/08/2022	BAUXITA	CÂMARA MUNICIPAL	REUNIÃO NO GABINETE
08/08/2022	BAUXITA	CÂMARA MUNICIPAL	REUNIÃO ORDINÁRIA
09/08/2022	BAUXITA	PREFEITURA/CÂMARA	ASSINATURA DI DECRETO DA CASA DA JUVENTUDE E REUNIÃO NO GABINETE COM SEC JOSE CARLOS
10/08/2022	BAUXITA	CÂMARA MUNICIPAL	REUNIÃO ORDINÁRIA
12/08/2022	BAUXITA	PAÇO DA MISERICÓRDIA	32 ANOS DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO DIA MUNDIAL DA JUVENTUDE
13/08/2022	BAUXITA		FIM DE SEMANA
14/08/2022	BAUXITA	MORRO DO CRUZEIRO	REUNIÃO COM ASSOCIAÇÃO DE MORADORES
15/08/2022	BAUXITA	RODRIGO SILVA	REUNIÃO ITINERANTE NO DISTRITO
16/08/2022	BAUXITA	CENTRO DE CONVENÇÕES	EXPOSIÇÃO: CÉU ESTRELADO QUE FOI PROMOVIDO PELAS ESCOLAS DE GLAURA, LAVRAS NOVAS E SANTO ANTONIO
17/08/2022	BAUXITA	CÂMARA MUNICIPAL	REUNIÃO ORDINÁRIA
18/08/2022	BAUXITA	LAGOA	REUNIÃO COM MORADORES E REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE OBRAS
19/08/2022	BAUXITA		FIM DE SEMANA
20/08/2022	BAUXITA		FIM DE SEMANA
21/08/2022	BAUXITA	VILA OPERÁRIA/LEITE/COELHOS	PARIA, NA ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR PEDROSA NO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DO LEI E TAMEM ESCOLA M
22/08/2022	BAUXITA	CÂMARA MUNICIPAL	REUNIÃO ORDINÁRIA
23/08/2022	BAUXITA	APAE/PRAÇA TIRADENTES	MISSA NA APAE E EVENTO DA AMIG NA PRAÇA TIRADENTES
24/08/2022	BAUXITA	CÂMARA MUNICIPAL	REUNIÃO ORDINÁRIA
25/08/2022	BAUXITA	TEATRO MUNICIPAL	ENTREGADA DA "COMENDA PREFEITO GENIVAL ALVES RAMALHO E MEDALHA JOÃO COVELLOS
26/08/2022	BAUXITA		FIM DE SEMANA
27/08/2022	BAUXITA		FIM DE SEMANA
28/08/2022	BAUXITA	CÂMARA MUNICIPAL	REUNIÃO PARA AVALIAÇÃO DO MÊS DE AGOSTO
29/08/2022	BAUXITA	CACHOEIRA DO CAMPO	REUNIÃO ITINERANTE NO DISTRITO
30/08/2022	BAUXITA	DOM PEDRO/CÂMARA MUNICIPAL	PALESTRA PARA ALUNOS DO DOM PEDRO E VISITA DE ALUNOS DA APAE A CÂMARA.
31/08/2022	BAUXITA		

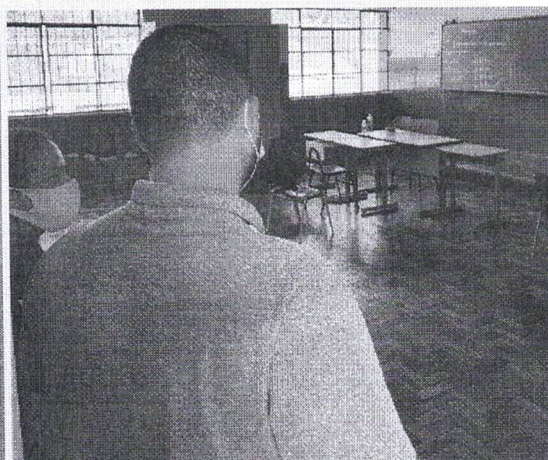
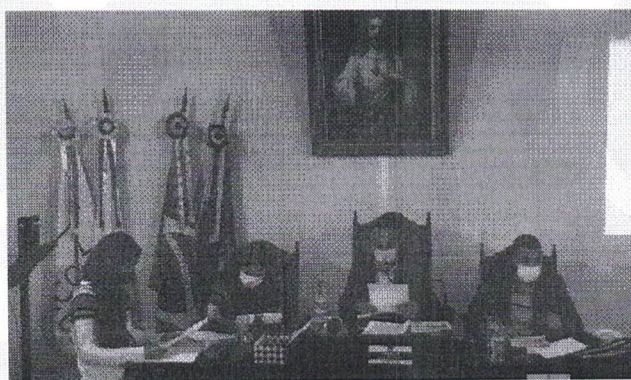


# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO: DE MÃOS DADAS COM O POVO

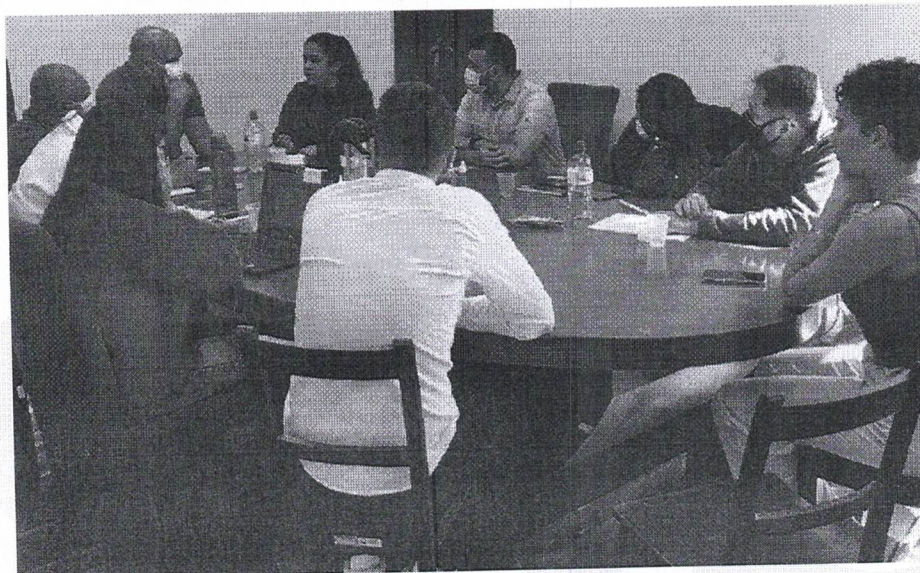
## RELATÓRIO DE ABASTECIMENTO E LOCAÇÃO DE VEÍCULO AGOSTO 2022

No dia 02/08/2022 estivemos na parte da manhã em uma visita a Escola Municipal Monsenhor Rafael no distrito de Miguel Burnier e na Câmara Municipal para a 45ª reunião ordinária de 2022.



No dia 03/08/2022 estivemos na Prefeitura Municipal para uma reunião com a equipe do jovens ouro, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Desenvolvimento Econômico.

**CÂMARA MUNICIPAL  
DE OURO PRETO**  
RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO: DE MÃOS DADAS COM O POVO



No dia 04/08/2022 estive presente na Câmara Municipal para a 46ª Reunião Ordinária de 2022.



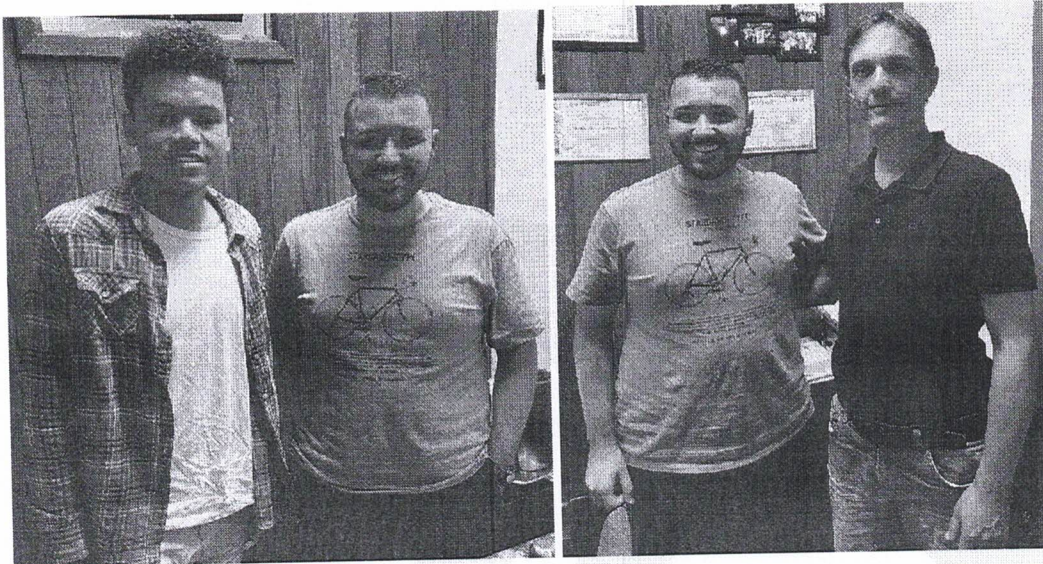
No dia 05/08/2022 nossos assessores nos representaram em uma reunião com representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o dono da academia Corpus para discutir sobre o evento pedal na praça.



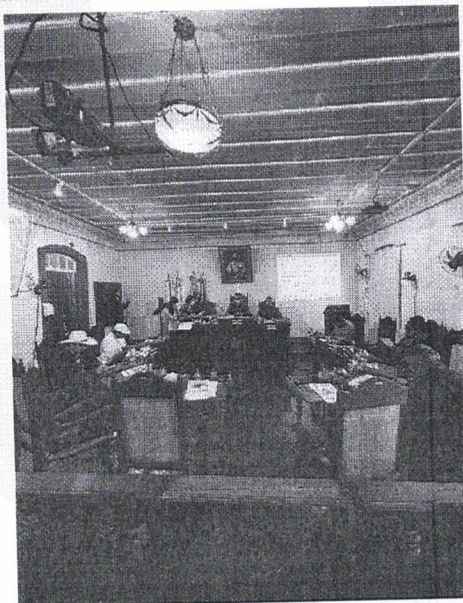
# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO: DE MÃOS DADAS COM O POVO

No dia 08/08/2022 estive na Câmara Municipal para duas reuniões em nosso gabinete.



No dia 09/08/2022 estivemos no Horto dos Contos para um evento da semana da juventude que foi uma caminhada pelo parque e em seguida estive na Câmara Municipal para a 47ª reunião ordinária de 2022.



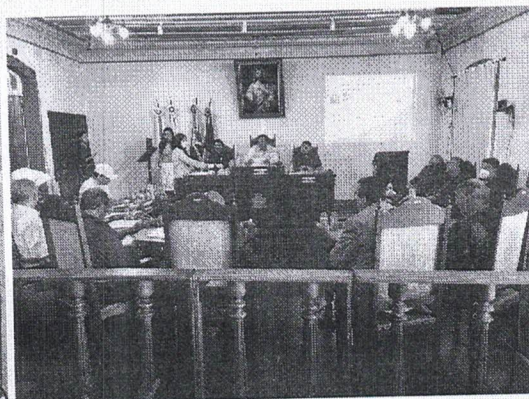
# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO: DE MÃOS DADAS COM O POVO

No dia 10/08/2022 estivemos na Prefeitura Municipal para a assinatura do decreto que cria a casa da juventude no município de Ouro Preto e também uma reunião com o Secretário de Defesa Social Juscelino e a superintendente da Ourotran Leidiane.



No dia 11/08/2022 estive na Câmara Municipal para a 48ª reunião ordinária da Câmara Municipal e na parte da noite estivemos no instituto apontador para acompanhar uma palestra no dia do estudante sobre empreendedorismo com o Naiti Wesley representante da Casa Mineira do Empreendedor no município.



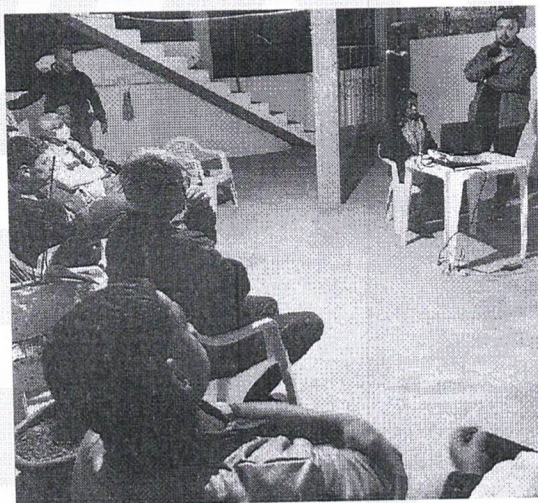
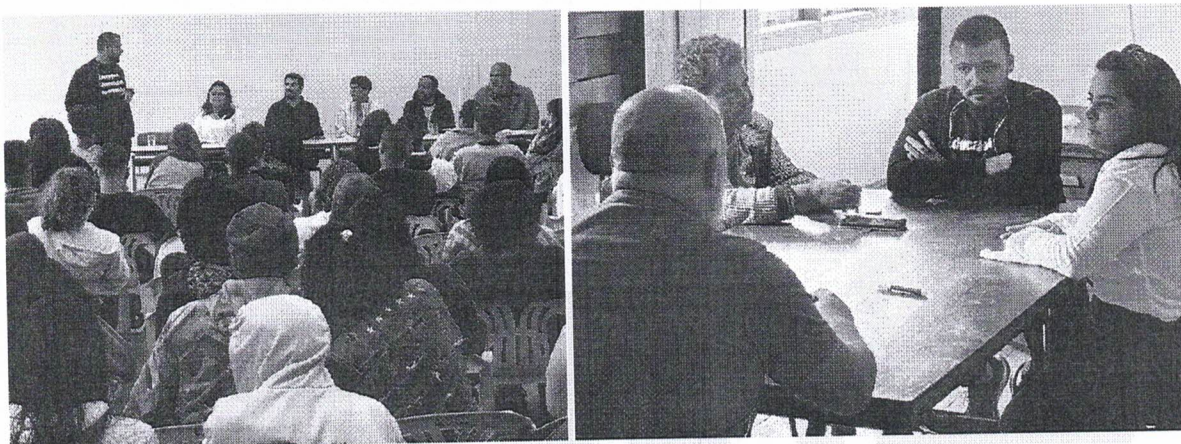
No dia 12/08/2022 estivemos pela manhã em um evento pelos 32 anos do estatuto da criança e do adolescente no dia mundial da juventude no paço da misericórdia, logo em seguida em uma visita na casa de cultura do Padre Faria e na parte da noite estivemos no bairro Novo Horizonte para uma reunião com a associação de moradores.

A blue ink handwritten signature, likely of a council member or official.



# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO: DE MÃOS DADAS COM O POVO



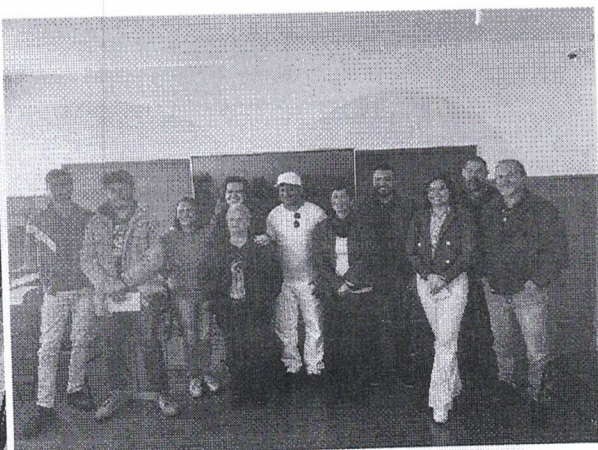
No dia 15/08/2022 estivemos presentes no Morro do Cruzeiro para uma reunião com a associação de moradores.



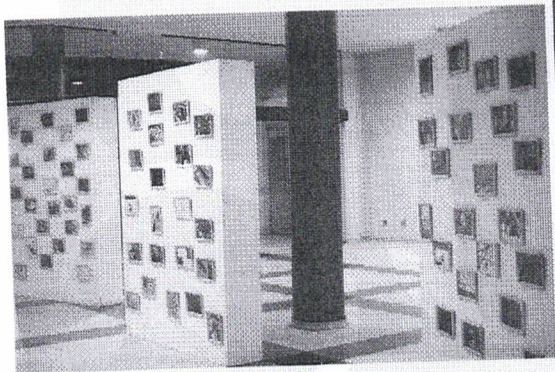
# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO: DE MÃOS DADAS COM O POVO

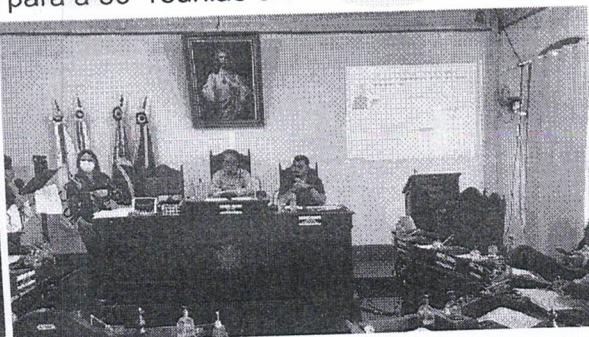
No dia 16/08/2022 pela manhã a convite da diretora estivemos na escola de Miguel Burnier para apresentação do projeto de reforma da escola junto a representantes da Secretaria de Educação, Secretaria de Obras, Adop e Gerdau e logo em seguida fomos para o distrito de Rodrigo Silva para a realização da reunião itinerante.



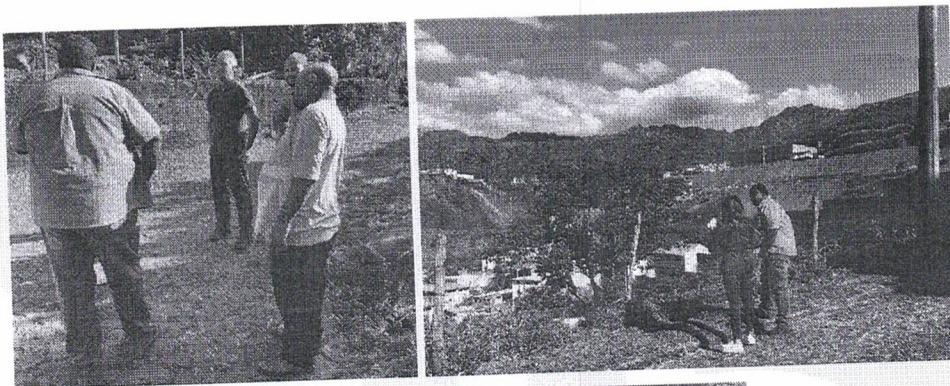
No dia 17/08/2022 estivemos presentes na abertura da exposição Céu Estrelado que foi promovida pelas escolas de Glaura, Lavras Novas e Santo Antônio do Salto no Centro de Artes e Convenções da Ufop.



No dia 18/08/2022 estive na Câmara Municipal para a 50ª reunião ordinária de 2022.



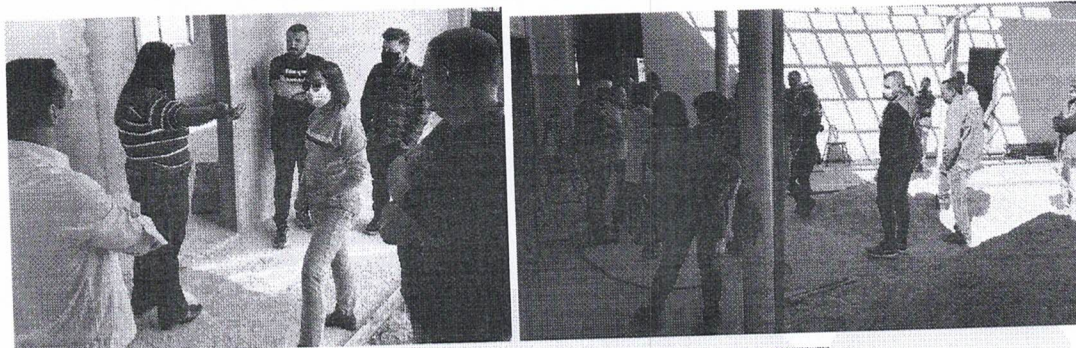
No dia 19/08/2020 nossos assessores nos representaram em uma reunião com moradores do bairro Lagoa junto a representantes da Secretaria de Obras para visitas em diversos pontos do bairro e ouvir suas demandas.



No dia 22/08/2022 estivemos presentes em visitas à Creche Colmeia no bairro Vila Operária, na Escola Municipal Doutor Pedrosa no distrito de Santo Antônio do Leite e também na Escola Municipal Padre Antônio Pedrosa em Coelhos.

# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO: DE MÃOS DADAS COM O POVO



No dia 23/08/2022 estive presente na Câmara Municipal para a 51ª reunião ordinária de 2022.



No dia 24/08/2022 pela manhã participei de uma missa na APAE pela semana nacional da pessoal com deficiência intelectual e múltipla e na parte da tarde participamos de um evento na praça Tiradentes promovido pela AMIG (Associação dos Municípios Mineradores MG).



📍 Praça Tiradentes, 41 - Centro  
Ouro Preto -MG - CEP: 35400-000

☎ (31) 3551-8500

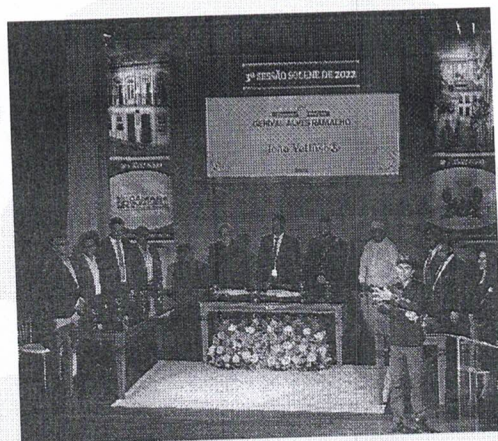
🌐 [www.cmop.mg.gov.br](http://www.cmop.mg.gov.br)

# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO: DE MÃOS DADAS COM O POVO

No dia 25/08/2022 estive presente na Câmara Municipal para a 52ª reunião ordinária de 2022.

No dia 26/08/2022 estivemos presentes na sessão solene da Câmara Municipal que foi a entrega da “ Comenda Prefeito Genival Alves Ramalho e Medalha João Veloso”.



No dia 29/08/2022 estive presente na Câmara Municipal para uma reunião de avaliação do mês de AGOSTO.

No dia 31/08/2022 na parte da manhã fizemos uma palestra para os alunos do Dom Pedro, e na parte da tarde recebemos alguns alunos da APAE para uma visita a Câmara Municipal.

